



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ATO NORMATIVO Nº 572**

*Revoga o Provimento nº 106, de 10 de dezembro de 2013, que estabelece as Normas para a Prestação de Contas Mensal da Justiça Militar da União.*

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 53 da [Lei nº 9.784](#), de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 4.9 do Manual de Padronização de Documentos e Atos Oficiais, previsto no Ato normativo nº 433, de 31 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** a competência do Ministro-Presidente para revogar os atos expedidos pela Presidência, quando deixam de ser oportunos ou convenientes para a Administração; e

**CONSIDERANDO** a manifestação do Ministro-Corregedor da Justiça Militar no Memorando nº 2670873,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica revogado o Provimento nº 106, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**  
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 29/06/2022, às 18:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2703987** e o código CRC **F4714BD4**.

